



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0225/2019

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro**, na cidade de **Teofilândia**, Estado **Bahia**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.951.655/0001-06**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tércio Nunes Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **521.251.495.91**, e a Secretária Municipal a **Sr.ª Adriana Oliveira**, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF nº 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.950.946/0001-26, com sede na Av. Cidade de Ichu, nº 06, Cidade Nova – Serrinha – Bahia – CEP 48.760.000 representada pelo Sr. Magno de Oliveira Santos, Portador do RG nº 0989527492 SSP/BA e CPF nº 038.256.595.93, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 006/2019, e do Art. 65 inciso I letra b, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e cláusula 5ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de R\$ 43.273,85, equivalente a 18,20% do valor inicialmente contratado, conforme planilha em anexo, assim como altera o cronograma de execução da obra, prorrogando o mesmo por mais dois meses, conforme cronograma apresentado pelo setor de engenharia em anexo.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra e garantir a segurança da mesma, conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 17/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 01 de Abril de 2020

TERCIO NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Adriana Oliveira - CONTRATANTE

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. Magno de Oliveira Santos– CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30